

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**DE: COMISSÃO DE COMPRAS****PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGALISTA****ASSUNTO:** Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação (pequeno valor).

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e serviço de Telefone Fixo Comutado (STFC – Telefonia Fixa), bem como a prestação, pela operadora SVA em favor do Previjop, dos serviços de conexão à internet (SVA).

1.2 - Descrição detalhada da aquisição e quantidade:

Item	Unidade	Descrição	QNTD	Valor unitário	Valor total
01	MENSAL	600 MB de internet – conexão estável, continua e de alta velocidade. Garantia de tempo de disponibilidade (uptime) de no mínimo 99,5%. - Suporte Técnico 02 linhas telefônicas fixas comutadas com número já existente	12	R\$199,90	R\$2398,80

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Justificativa do preço

1.4 – Atesto para os devidos fins que efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes do balizamento de preços podem ser aceitos pela Administração. Foi verificado se há contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior, constatando-se que os preços apresentados se encontram compatíveis com aqueles praticados em contratações semelhantes identificadas, não havendo divergências que inviabilizem a contratação.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

Requisitos da contratação

1.6 - O fornecimento e a instalação deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento contratual equivalente emitido pelo Instituto.

1.7 - A instalação deverá ser realizada no endereço Rua Frei Carmelo, nº 187, Centro – sede do Instituto Previjop, por conta da contratada. A contratada será responsável por quaisquer custos com transporte, embalagem adequada, manuseio e instalação até o local designado, não cabendo ao Instituto qualquer ônus adicional.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Justificativa da necessidade da contratação

2.1 - A contratação faz-se necessária para manter e garantir um meio de comunicação para cumprir as atividades administrativas e operacionais de todos os setores do Previjop, proporcionando atendimento ao público externo em geral. Ainda, o serviço de telefonia é imprescindível para facilitar a comunicação dos setores entre si e ao público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente. A internet é extremamente essencial para acesso aos sistemas SaaS, uma vez que a contabilidade, o agendamento, a tramitação de processos licitatórios e administrativos, os requerimentos de benefícios e o sistema bancário, são sistemas que dependem exclusivamente da rede mundial de computadores para funcionarem. Por este motivo, justifica-se a contratação de empresa especializada, observando os critérios técnicos e normativos aplicáveis.

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2026, estando devidamente registrada no Planejamento estratégico do órgão.

2.3 - Justifica-se a não elaboração do ETP/ TR / Análise de Risco e Parecer Jurídico em razão nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 271/2025, em função do pequeno valor da contratação e as peculiaridades que envolvem a contratação.

Razão da escolha do contratado

2.4 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a aquisição se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de aquisição.

A escolha do fornecedor **Onnet Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº **03.127.257/0001-05**, fundamenta-se na prestação de serviços de internet de forma contínua e eficiente, considerando a infraestrutura já instalada na unidade, o histórico de regularidade e qualidade do serviço, bem

como a agilidade no atendimento às demandas de manutenção. Os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme cotações realizadas de forma online, as quais encontram-se arquivadas em formato PDF nos arquivos do Previjop. Dessa forma, a contratação assegura economicidade, continuidade do serviço e a melhor relação custo-benefício para o Instituto.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.5 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.6 - O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens fornecimento de materiais a confecção da placa e sua instalação na sede do Previjop, tendo em vista de tratar-se de um único objeto, afastando assim o caráter de parcelamento.

3 - DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias: 03.01.01.09.122.0902.2401.3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Desdobramento – 43 Serviços de Telecomunicações

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro 22 de janeiro de 2026.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio